

EDITAL № 011/2021 COLÉGIO DA FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ - CONCURSO PÚBLICO CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE DOCENTES PARA O ENSINO MÉDIO

A Fundação Santo André realizará concurso público destinado à contratação e formação de cadastro reserva, por prazo determinado, de docentes para o Ensino Médio, na disciplina de Língua Portuguesa para o Colégio da Fundação Santo André, sob Regime CLT, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso será regido por este edital.
- 1.2. A seleção para o cargo de que trata este Edital consistirá de prestação de Provas objetiva e didática, cujo conteúdo programático encontra-se no **Anexo I e II**.
- 1.3. Os candidatos aprovados serão convocados, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação, para a realização da etapa de exames médicos admissionais, de caráter unicamente eliminatório, de responsabilidade da Fundação Santo André (FSA).

2. DOS CARGOS

- 2.1. O presente concurso público destina-se ao preenchimento da(s) vaga(s) prevista(s) no edital, bem como à formação de cadastro reserva. dentro do prazo de sua validade, para o cargo de Professor para o Ensino Médio.
- 2.2. O número de vagas, cargo, salário, horário de trabalho e requisitos exigidos são os estabelecidos no quadro abaixo:
- 2.3 Os horários da disciplina e respectivos dias da semana, a despeito da previsão constante do quadro abaixo, poderão ser alterados conforme necessidade institucional.

Cargo	Salário (R\$)	Horário de trabalho	Caráter da contratação	Disciplina	Requisitos	Vagas para ampla concorrência / nº de horas/aula	Vagas para pessoas com deficiência	Total de vagas
Professor do Ensino Médio	R\$ 29,60 hora/aula	Terça-Feira, das 07h20 até 12h50 Quarta-Feira das 09h00 até 12h50. Sexta-Feira das 09h00 até 12h50	Prazo Determinado	Português	Licenciatura Plena em Letras com habilitação específica em Língua Portuguesa.	1 Vaga + Cadastro de Reserva 14 h/a	**	1 + Cadastro Reserva



- *O horário de imediato é o descrito acima, porém pode haver adequações durante os anos letivos.
- ** Para esse cargo, não há reserva de vaga para candidato com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436 de 18/4/72 e Constituição Federal parágrafo 1.º, artigo 12).
- 3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.3. Estar em dia com o serviço militar obrigatório, quando candidato do sexo masculino.
- 3.4. Estar em gozo dos direitos civis e políticos.
- 3.5. Não ter sido demitido da Fundação Santo André por justa causa.
- 3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre.
- 3.7. Ser portador de diploma de Licenciatura na área de atuação pretendida.
- 3.8. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.
- 3.9. Pagar taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00.
- 3.10. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaçam no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do concurso público.
- 3.11. Não poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita conforme determina o Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, ou se optarem pela exoneração do emprego anterior;
- 3.11.1. Da mesma forma, servidor que exerça emprego comissionado da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto se optar pela exoneração.

4. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.2. As inscrições serão efetuadas no portal eletrônico da FSA, (<u>fsa.br/concursos</u>) no ícone Editais "INSCREVA-SE" Banco de Talentos da FSA.
- 4.3. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: Dia 27 de julho de 2021 até o dia 05 de agosto de 2021
- 4.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá, também:
- a) Comparecer pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos, Anexo I, da Fundação Santo André no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 para realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).
- b) O pagamento poderá ser realizado, ainda, mediante procurador constituído, devendo este portar procuração pública ou particular bem como um documento com foto, e respectiva cópia simples que será retida no ato da inscrição.



- 4.5. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos públicos.
- 4.6. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Santo André do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 4.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 4.8. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 4.9. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.
- 4.10. O candidato deverá declarar no formulário de inscrição que tem ciência e aceita as condições estabelecidas neste Edital.
- 4.11. A Fundação Santo André se exime de eventuais despesas com viagens e hospedagens dos candidatos.

5. DA BANCA DE SELEÇÃO

- 5.1 A Banca de Seleção desempenhará as funções de comissão examinadora das provas eliminatórias.
- 5.2. A Banca de Seleção será composta por membros indicados pela Coordenação de Concursos.
- 5.3. Aplicam-se aos membros da Banca de Seleção os motivos de suspeição e de impedimento previstos nos art. 134 e 135 do Código de Processo Civil.
- 5.3.1. Constitui também motivo de impedimento a existência de servidores funcionalmente vinculados ao examinador ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida.
- 5.4. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados à Coordenação de Concursos, por escrito.

6. DAS PROVAS

6.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

Prova	Quantidade de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido	
Conhecimentos Gerais na área de Educação	20	1,0	20	10 pontos (50%)	
TOTAL	20	-	-		

- 6.2. O conteúdo programático referente à Prova Objetiva é o constante do **Anexo I** deste Edital.
- 6.3. A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha, conforme quadro constante do item 6.1, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas e com uma única resposta correta.



- 6.4. Será considerado **HABILITADO** na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.
- 6.5. Estará ELIMINADO deste Concurso Público o candidato que não for HABILITADO na Prova Objetiva.
- 6.6. Os candidatos **HABILITADOS** na **Prova Objetiva** e que estejam **até a 8ª posição de classificação serão considerados CLASSIFICADOS**, utilizando os critérios de desempate do artigo 6.7. para a 8ª posição.
- 6.7 Os candidatos que não forem classificados até a 8ª posição estarão automaticamente **DESCLASSIFICADOS** do Concurso Público.
- 6.8. Na hipótese de igualdade de nota total entre candidatos habilitados na Prova Objetiva, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- a) Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
- b) Maior idade, considerando dia, mês e ano.
- 6.8. O resultado da **Prova Objetiva** será publicado no endereço eletrônico da FSA (fsa.br/concursos).

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. A divulgação da lista de inscritos e convocação para as provas objetivas será feita no portal eletrônico da FSA (<u>fsa.br/concursos</u>) no dia 10 de agosto de 2021.
- 7.1.1 A prova objetiva será realizada no dia 12 de agosto de 2021 às 14 horas.
- 7.2. É obrigatória a apresentação pelo candidato de documento oficial de identidade (R.G. ou outros reconhecidos como tal), com foto, ao fiscal de sala, para que possa identificar-se e realizar a prova.
- 7.3. É vedado o ingresso de candidato em local de prova em estado de evidente embriaguez, portando arma e/ou utilizando aparelhos eletrônicos (telefone celular, gravador, máquina fotográfica ou similares).
- 7.4. O tempo de duração de cada prova é de 2 horas, improrrogáveis, sem tempo adicional.
- 7.5. Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.
- 7.6. É obrigatória a permanência do candidato no local da prova por, no mínimo, 30 (trinta) minutos.
- 7.7. Durante a realização da prova não será permitido o empréstimo de qualquer material (inclusive borracha, lápis, caneta, etc).
- 7.8.É expressamente proibida, durante a realização da prova, consulta a qualquer material, livros, códigos, legislação em geral, régua de cálculo, máquinas calculadoras e outros da mesma natureza.
- 7.9. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de equipamentos mecânicos, eletrônicos ou ópticos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações ou similares.
- 7.10. Será desclassificado do Concurso Público o candidato que proceder com improbidade, indisciplina, falta de decoro ou que adotar comportamento incorreto ou descortês para com



quaisquer dos fiscais ou membros da BANCA EXAMINADORA, seus auxiliares ou autoridades presentes.

- 7.11. As questões serão entregues aos candidatos já impressas, não se permitindo esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.
- 7.12. O preenchimento das respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital. Em nenhuma hipótese haverá substituição da prova por erro do candidato.
- 7.13. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido das respostas.
- 7.14. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua prova.
- 7.15. O candidato é responsável pela conferência de todos os seus dados pessoais.
- 7.16. É vedado ao candidato:
- a) Dar ou receber auxílio para a execução de quaisquer provas;
- **b)** Comunicar-se ou tentar comunicar-se por via oral, escrita ou por qualquer outro meio com outra pessoa, durante a aplicação de prova;
- **c)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;
- **d)** Fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- e) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a prova;
- g) Praticar falsidade ideológica a qualquer momento do Concurso Público;
- h) Proceder à falsa identificação pessoal;
- i) A qualquer tempo, utilizar meio ilícito para obter aprovação própria ou de outrem.
- 7.17. Após o término da prova, o candidato não poderá retornar ao recinto em que realizou a prova até o término da mesma, em nenhuma hipótese.
- 7.18. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 7.19. O não comparecimento à prova ou a chegada com atraso aos locais de prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na desclassificação do candidato no Concurso Público.
- 7.20. A transgressão a quaisquer das regras previstas neste item 7 importará na desclassificação do candidato.
- 7.21. A divulgação da prova objetiva e respectivo gabarito ocorrerá no dia 13 de agosto de 2021 no portal eletrônico da FSA (<u>fsa.br/concursos</u>).
- 7.21.1 A divulgação do resultado preliminar da prova objetiva ocorrerá no dia 16 de agosto de 2021.
- 7.22. É assegurada ao candidato a interposição de recursos, até o dia 17 de agosto de 2021 às 15 horas.
- 7.23. A resposta da interposição dos recursos e o resultado final da prova objetiva serão publicados no dia 19 de agosto de 2021.



8. DA PROVA DIDÁTICA

- 8.1. A Prova Didática é pública, mas é vedada a presença dos demais candidatos. Os candidatos **HABILITADOS** na **Prova Objetiva** e que estejam classificados **até a 8ª posição de classificação**, utilizando os critérios de desempate do artigo 6.7 serão convocados para a **Prova Didática** de caráter classificatório, ficando os demais candidatos reprovados e excluídos do concurso público para todos os efeitos. Os candidatos que **não forem CONVOCADOS estarão automaticamente ELIMINADOS** do Concurso Público.
- 8.2. A convocação dos candidatos para a prova didática, bem como local e horário serão publicados no dia 20 de agosto de 2021 no portal eletrônico da FSA (fsa.br/concursos).
- 8.3. A Prova Didática ocorrerá no dia 22 de agosto de 2021.
- 8.4. A Prova Didática consistirá na apresentação de uma aula expositiva, de 15 (quinze) minutos de duração, em que o candidato demonstrará sua aptidão prática em exercer o cargo pretendido.
- 8.5. O sorteio do tema para a prova didática, dentre aqueles dispostos no anexo II, será realizado no dia da prova objetiva.
- 8.5.1. O resultado do sorteio dos Temas para a Prova Didática serão publicados no portal eletrônico da FSA (<u>fsa.br/concursos</u>) no dia <u>16 de agosto de 2021</u>.
- 8.6. A Prova Didática terá caráter eliminatório e classificatório.
- 8.7. A Prova Didática valerá 100 pontos, os quais serão atribuídos de acordo com os critérios apontados na tabela abaixo:

ITEM	ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
1	Coerência da aula apresentada com o tema sorteado	10	
2	Desenvolvimento do tema na aula didática	20	
3	Domínio teórico do conteúdo	30	
4	Uso adequado do tempo	10	
5	Didática	30	

- 8.8. Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50 pontos na prova Prática serão desclassificados.
- 8.9. Será Excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) Não atender à chamada para a execução da Prova Didática;
- b) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato:
- c) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da avaliação didática;



- d) Tratar com falta de urbanidade a comissão, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- e) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às avaliações ou qualquer autoridade presente no local do certame;
- f) Deixar de apresentar o documento original de identidade.

9. DA PONTUAÇÃO FINAL

- 9.1. A pontuação final do candidato será o resultado da soma entre os pontos obtidos nas provas.
- 9.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de número de pontos.

10. DO RESULTADO

- 10.1. O **resultado preliminar** da classificação dos candidatos será publicado no portal eletrônico da FSA (<u>fsa.br/concursos</u>) e afixado no Departamento de Recursos Humanos no dia 24 de agosto de 2021.
- 10.2 O **resultado final** será publicado no portal eletrônico da FSA (<u>fsa.br/concursos</u>) e afixado no Departamento de Recursos Humanos no dia **27 de agosto de 2021.**

11. DOS RECURSOS

- 11.1. É assegurada aos candidatos a interposição de recurso contra:
- a) Resultado preliminar da prova objetiva e gabarito;
- b) Resultado preliminar da prova didática;
- 11.2. Os recursos deverão ser protocolados de acordo com o cronograma previsto no anexo III.
- 11.3. Os recursos previstos nos subitens anteriores deverão ser dirigidos à Banca Examinadora e protocolados no Setor de Concursos da FSA nos prazos indicados.
- 11.4. Se, do exame de recursos, resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 11.4. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo.
- 11.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.
- 11.6. As respostas dos recursos contra os resultados da <u>prova objetiva e gabarito</u> serão publicadas no portal eletrônico do Centro Universitário Fundação Santo André FSA (<u>fsa.br/concursos</u>), no dia 19 de agosto de 2021.
- 11.7. As respostas dos recursos contra o resultado da <u>prova didática</u> serão publicadas no portal eletrônico do Centro Universitário Fundação Santo André FSA (<u>fsa.br/concursos</u>), no dia 27 de agosto de 2021.
- 11.8. Não caberá nenhum outro recurso contra a decisão da Banca Examinadora do Concurso Público.



12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1. Em caso de empate na nota final no concurso público terá preferência o candidato que:
- a) Tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) For o mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta anos).
- c) Tempo de experiência docente na modalidade de interesse (Ensino Médio e/ou Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano), preferencialmente na disciplina língua portuguesa.
- d) Tiver o maior número de filhos.
- e) Se persistir o empate será feito sorteio público entre os candidatos empatados, em data a ser divulgada posteriormente.

13. DA DIVULGAÇÃO

13.1. O resultado final de classificados no presente Concurso Público será divulgado dia 27 de agosto de 2021 no site <u>fsa.br/concursos</u>.

14. DA VALIDADE

14.1. Terá validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do presente Concurso Público, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FSA.

15. DOS APROVADOS

- 15.1. Os candidatos serão classificados em ordem de maior pontuação no concurso público, obedecendo aos critérios previstos neste Edital.
- 15.2. Os candidatos aprovados no certame serão nomeados e empossados, a partir da classificação obtida e das vagas disponíveis/horário disponível, de acordo com os interesses da Administração.
- 15.2.1 O candidato primeiro classificado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Fundação Santo André, no prazo de **72 horas contado da convocação realizada pelo DRH**, para cumprir a etapa de exames médicos e entregar os documentos requisitados para a contratação. O não comparecimento no prazo será considerado desistência. Nesse caso, será convocado o segundo classificado, se houver, e assim sucessivamente até ocorrer o preenchimento da vaga.

16. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 16.1. O candidato declara que tem ciência e anui com as disposições da Política de Privacidade da Fundação Santo André, disponibilizada no sítio eletrônico oficial da Instituição ou pessoalmente em sua área de Recursos Humanos.
- 16.2. O candidato consente e autoriza o tratamento dos seus dados pessoais (sensíveis ou não) nos termos da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), informados na ficha de inscrição e/ou nos demais documentos ou requerimentos relativos ao presente Edital e seu escopo.



17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público, contidas nos comunicados, nesse edital e em outros a serem publicados.
- 17.2. Para os prazos estabelecidos nesse edital, o sábado não é considerado dia útil.
- 17.3. Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Concurso Público.
- 17.4 O candidato deverá estar ciente de que será obrigatório o uso de máscara facial para proteção contra o novo Coronavírus, sendo certo que a Instituição haverá de providenciar condições de isolamento, de higienização dos locais de prova e disponibilização de álcool em gel.

Santo André, 26 de julho de 2021.

Prof. Dr. Rodrigo Cutri Presidente da Fundação Santo André



ANEXO I - PROVA OBJETIVA

Conhecimentos Gerais da Área da Educação:

- 1. Lei nº 9394 de 20 de Dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação inteiro teor).
- 2. Exame Nacional De Desempenho De Estudantes (ENADE).
- 3. Constituição Federal: Capítulo II: Dos Direitos Sociais (artigos 6º e 7º) Capítulo III: Seção I: Da Educação (artigos 205 até 214).

ANEXO II - TABELA DE TEMAS PARA PROVA DIDÁTICA

Disciplina	Temas		
Língua Portuguesa	 1.As contribuições e as contradições da linguagem informal na elaboração de textos formais; 2.A familiaridade com textos multimodais e seu uso contínuo no campo da comunicação; 3.O processo de criação de texto com coesão e coerência na era da informação midiática. 		



ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	27/07/2021
Término das inscrições	05/08/2021
Publicação da lista de inscritos e convocação para a prova objetiva	10/08/2021
Data da prova Objetiva	12/08/2021
Divulgação da prova Objetiva e Gabarito	13/08/2021
Resultado preliminar da prova Objetiva e Publicação dos temas sorteados	16/08/2021
Interposição de recurso da prova objetiva	17/08/2021 até às 15h.
Resultado do Recurso da prova objetiva	19/08/2021
Convocação para a prova didática	20/08/2021
Data da prova prática	22/08/2021
Recurso do resultado preliminar da prova didática	25/08/2021 até às 15h.
Resposta de interposição de Recurso da prova prática e classificação final	27/08/2021